



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022. (Da Sra. Greyce Elias)

Estabelece que o ensino da língua portuguesa será obrigatoriamente de acordo com a norma culta com base no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Esta Lei tem o objetivo de alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para dispor sobre o ensino da língua portuguesa de acordo com a norma culta.

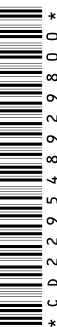
Art. 2º. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.....

.....

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa **de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – VOLP – e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.**

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art.

32.....

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita da língua portuguesa na forma do § 1º do art. 26 desta Lei e do cálculo;

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, conforme descrito no §1º do art. 26 desta Lei, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art.

35-

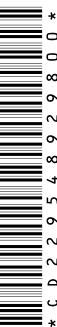
A.....

§ 3º O ensino da língua portuguesa, observado do disposto no §1º do art. 26 desta Lei, e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.”

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua publicação, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Projeto de Lei visa reforçar a necessidade do ensino da língua portuguesa de acordo com a norma culta. É indiscutível que o domínio do código linguístico é fundamental para a execução de tarefas rotineiras e para ter um bom aproveitamento no mundo acadêmico e profissional.

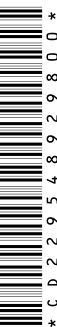
A linguagem humaniza o ser humano. É por meio da linguagem que os seres humanos expressam sentimentos, constroem pensamentos, interagem com o ambiente e com outros indivíduos. É nisso que reside a importância do ensino da língua portuguesa nas escolas brasileiras.

O Brasil enfrenta o desafio de impulsionar os índices de produtividade da economia. Para isso é preciso um esforço para alinhar os conhecimentos e habilidades desenvolvidos no sistema educacional de forma a permitir que o trabalhador brasileiro seja mais bem qualificado e produza mais e melhor.

Essa qualificação passa necessariamente pelo ensino da língua portuguesa. A comunicação oral é a base das relações com outras pessoas. É essencial saber falar de forma clara e objetiva para elaborar argumentos e expor opiniões. A leitura é necessária para a maioria das atividades cotidianas. Boa parte das informações utilizadas no dia a dia é transmitida por meio da escrita. Portanto, saber formar palavras se torna indispensável.

A escrita é exigida na escola, no vestibular e no mercado de trabalho. Essa competência é utilizada para deixar um bilhete, enviar um e-mail ou desenvolver um projeto. Entender o que está por trás dos códigos linguísticos é fundamental para adquirir repertório cultural e profissional.

Em suma, saber ler, escrever e interpretar leva a uma vida em sociedade melhor e permite bons resultados profissionais. Não há como qualificar um trabalhador que não consegue se comunicar e que não consegue interpretar textos profissionais. Não há como despertar a criatividade sem a habilidade de leitura. Ela amplia a imaginação e aperfeiçoa o raciocínio lógico, a criatividade e o potencial de inovação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Quem conhece a língua portuguesa se destaca no ambiente profissional. Para obter uma boa posição no mercado de trabalho, é imprescindível ter fluência na leitura, na escrita e na comunicação oral.

No Exame Nacional do Ensino Médio – Enem –, por exemplo, muitas das reprovações se devem ao fato de os alunos não dominarem a escrita formal da língua portuguesa. Desvios da língua como a denominada linguagem neutra, a língua das redes sociais e dos jogos via internet são vistos como vícios de linguagem e da norma padrão.

Na prática, esses vícios de linguagem são contrários às regras gramaticais consolidadas no país. Aqueles que se expressam primordialmente com esses vícios de linguagem não conseguem se incorporar de forma efetiva no mercado de trabalho.

A linguagem é viva. Se modifica e absorve novas palavras, novos usos e novas possibilidades. Isso acontece tanto no espaço quanto no tempo. Assim como a sociedade vai mudando, a língua acompanha essas mudanças da sociedade. A norma culta vai acompanhando esse movimento e passou a incorporar palavras como “escanear”, “deletar”, “mouse” etc.

Por isso, o presente entendo ser essencial prestigiar o ensino da língua culta, pois é ela que vai dar instrumentos aos jovens brasileiros para se desenvolverem e tornarem-se melhores pessoas e profissionais.

Sala das Sessões, em de março de 2022.

**Deputada GREYCE ELIAS
AVANTE/MG**

